TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ETP COMPRAS - TIC)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 11, inciso I da IN 94/2022).

1.1. Descrição da necessidade

As unidades do Tribunal precisam consultar, ao mesmo tempo, processos eletrônicos, documentos, planilhas e sistemas corporativos. Em postos com área de exibição insuficiente, a alternância frequente de janelas dificulta a análise simultânea das informações. Também há unidades ainda não atendidas pela contratação anterior e necessidade de reserva técnica para reposição. A necessidade consiste em disponibilizar área de visualização ampla e contínua aos postos que a demandam, com continuidade de uso e compatibilidade com as estações de trabalho.

1.2. Motivação/justificativa

O DOD nº 3149620 registra o fornecimento anterior de 100 monitores e remete ao despacho nº 3006784, que apontou demandas da GPJ, ASCOM, COEDI, salas de audiência da sede e NAE Belém, além da falta de reserva técnica. A nova demanda, de 200 unidades, destina-se à ampliação do atendimento e a reposições. A contratação integra o projeto Kit Produtividade Avançada, vinculado ao PDTI 2025–2026 e ao indicador FTIC2, Índice de Atualização do Parque Computacional, e contribui para os objetivos AGG e FTIC indicados no DOD.

O DOD registra que a aquisição não constava do PCA 2026. O despacho nº 3157669 autorizou o prosseguimento da instrução e encaminhou a matéria à apreciação do Comitê de Governança das Aquisições (CGA). Esse encaminhamento integra a compatibilização da demanda com o planejamento de contratações do Tribunal.

1.3. Alinhamento Estratégico

1.3.1. Alinhamento à Estratégia Nacional de TIC (ENTIC-JUD 2021–2026): A contratação alinha-se ao Objetivo 8 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas), ao prover infraestrutura adequada às estações de trabalho.

1.3.2. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI): Concorre diretamente para os objetivos AGG (Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Governança Judiciária) e FTIC (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados).

1.3.3. Alinhamento ao Plano Diretor de TIC (PDTIC 2025–2026): Vincula-se ao projeto Kit Produtividade Avançada e ao indicador FTIC2 (Índice de Atualização do Parque Computacional).

1.3.4. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026): A demanda não constava originalmente do PCA 2026 e foi submetida à apreciação do Comitê de Governança das Aquisições (CGA). Conforme o Despacho nº 3202327, o processo foi baixado em diligência para manifestação da unidade técnica demandante quanto à possibilidade de finalização da contratação no exercício de 2026. A SAU apresentou a manifestação constante do Despacho nº 3213748, mantendo como

objetivo a formalização da Ata de Registro de Preços e da contratação inicial em 2026. A CORSUP acolheu essa manifestação no Despacho nº 3213835 e solicitou tramitação prioritária, considerando possível concluir as etapas necessárias ainda nesse exercício. A compatibilização da demanda com o PCA e a definição do exercício de sua execução observarão a deliberação competente e as condições de planejamento e disponibilidade orçamentária. As manifestações mencionadas não substituem a deliberação do CGA sobre a matéria.

1.4. Identificação das necessidades não tecnológicas ou de negócio

a) Exibir lado a lado processos, sistemas, planilhas e documentos, preservando a leitura em uma área de trabalho contínua.

b) Atender às unidades com necessidade operacional e manter equipamentos disponíveis para reposições durante a utilização do parque.

c) Facilitar a organização das tarefas de análise e elaboração de documentos, com condições de ajuste ergonômico para uso diário.

d) Permitir o recebimento, o registro patrimonial, a distribuição, o suporte em garantia e o remanejamento dos bens durante sua vida útil.

1.5. Identificação das necessidades tecnológicas

1.5.1. A solução requer monitores curvos ultrawide, com imagem nítida em resolução nativa, interfaces de vídeo compatíveis com os computadores em uso, cabos adequados, alimentação elétrica bivolt e meios de ajuste e fixação compatíveis com os postos atendidos. A conexão USB-C para vídeo e fornecimento de energia a equipamentos compatíveis e a instalação em braço articulado integram a avaliação de compatibilidade com as estações. A escolha da tecnologia de painel deve decorrer de requisitos de desempenho objetivos, sem vinculação a fabricante.

1.5.2. O fornecimento compreende os equipamentos e os acessórios indispensáveis ao uso das interfaces exigidas, entrega, recebimento e cobertura de garantia. O detalhamento técnico é consolidado nos itens 2.14 e 6.

1.6. Histórico e Lições Aprendidas

1.6.1. Histórico de Contratações Anteriores: O TRE-PA realizou contratação prévia por meio do Pregão Eletrônico nº 90029/2025 (Ata de Registro de Preços nº 61/2025 e Contrato nº 100/2025), contemplando o fornecimento de 100 monitores curvos ultrawide.

1.6.2. Lições Aprendidas: A execução do ajuste anterior demonstrou a importância de: a) Exigir a identificação precisa do modelo ofertado e a comprovação documental detalhada pelo fabricante no momento da aceitação técnica; b) Vedar substituições por modelos inferiores, garantindo que eventuais trocas ocorram por equipamentos equivalentes ou superiores; c) Exigir o registro individualizado dos números de série no termo de recebimento para aperfeiçoar o controle patrimonial e o acionamento da garantia do fabricante.

2. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 11, inciso I da IN 94/2022).

2.1. Natureza do objeto

2.1.1. Os monitores constituem bens comuns de TIC, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021: seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. A relação entre as características da tela e as tarefas administrativas será expressa por

parâmetros verificáveis. A finalidade de trabalho e a necessidade descritas neste estudo não caracterizam a aquisição de bem de luxo.

2.1.2. Não se aplica a contratação autônoma de serviços. Entrega, suporte e assistência durante a garantia são obrigações acessórias do fornecimento dos bens.

2.2. Necessidade continuada da solução

( ) SIM (X) NÃO

Trata-se de aquisição de bens por escopo, com entregas vinculadas às contratações decorrentes da ata. O eventual escalonamento dos pedidos não transforma o fornecimento em serviço continuado.

2.2.1. Vigência plurianual

( ) SIM (X) NÃO

A solução não exige contrato plurianual de fornecimento contínuo. A duração da ata e as obrigações de garantia dos bens possuem disciplina própria.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificativa: A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação fundamenta-se nas hipóteses previstas no **art. 3º do Decreto n.º 11.462/2023**, especialmente em razão dos seguintes aspectos:

a) **Aquisições parceladas ao longo da vigência da Ata (inciso II):** O SRP possibilitará que o TRE-PA realize contratações parciais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a capacidade de recebimento e armazenamento. Cada OFB deverá ser atendida em remessa única, compreendendo a totalidade do quantitativo nela solicitado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

b) **Gestão orçamentária e operacional:** A utilização do SRP permite compatibilizar as aquisições com a efetiva necessidade de renovação, expansão e reposição do parque tecnológico, evitando a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e permitindo que os respectivos empenhos sejam realizados de acordo com as contratações efetivamente formalizadas durante a vigência da Ata.

2.3.1. Foi realizada consulta às IRPs em andamento.

( ) SIM (X) NÃO

Não foi realizada a consulta prévia a Intenções de Registro de Preços (IRPs) de outros órgãos em ambiente externo devido à especificidade temporal da demanda deste Regional e à necessidade urgente de instruir o feito administrativo sob a liderança do TRE-PA como órgão gerenciador único, visando garantir a governança direta sobre o cronograma de contratação e as condições técnicas de recebimento estipuladas pela SAU.

2.3.2 Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? Justificar.

( ) SIM (X) NÃO

Não haverá órgãos participantes, pois o registro de preços será destinado ao atendimento exclusivo das necessidades do TRE-PA.

2.3.3 Será realizado procedimento público de intenção de registro de preços - IRP?

( ) SIM (X) NÃO (Justificar)

Como o órgão gerenciador será o único contratante, a divulgação da intenção de registro de preços pode ser dispensada, conforme o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023. A opção mantém a ata dimensionada apenas para a demanda do TRE-PA.

2.3.4 Será estabelecido (se for o caso) o número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento do órgão? Justificar.

( ) SIM (X) NÃO (Justificar)

Não se aplica o estabelecimento de número máximo de participantes, pois não haverá participação de outros órgãos ou entidades no Registro de Preços.

2.3.5. Será admitida a adesão à ata de registro de preços por órgão não participante? justificar.

( ) SIM (X) NÃO

A vedação justifica-se para assegurar que a execução e a gestão do fornecimento fiquem restritas aos limites logísticos e de suporte inicialmente dimensionados pela equipe de planejamento da contratação.

2.3.6. Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos máximos para adesão e dos respectivos quantitativos? (art. 32 do Decreto nº 11.462/23)

( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA

Não se aplica, pois não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

2.4. Admissão ou não de subcontratação do objeto contratual

( ) SIM (X) NÃO

O fornecimento dos monitores e dos acessórios permanece sob a responsabilidade integral da contratada. A utilização de rede autorizada do fabricante para assistência durante a garantia não transfere à rede as obrigações assumidas pela fornecedora perante o Tribunal.

2.5. Exigência de amostra/prova de conceito

( ) SIM (X) NÃO

As características do monitor, inclusive resolução, interfaces, ajustes e garantia, são verificáveis por documentação técnica oficial do modelo ofertado e por conferência no recebimento. A apresentação de amostra como condição geral do certame acrescentaria custo e prazo sem vantagem demonstrada neste objeto.

2.6. Requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica

2.6.1. A garantia dos equipamentos será de 36 meses, contados do recebimento definitivo, sem custos adicionais ao TRE-PA. Abrangerá defeitos de fabricação e funcionamento, peças, mão de obra e, quando necessário, transporte para reparo ou substituição. A contratada fornecerá canais de abertura e acompanhamento dos chamados.

2.6.2. A assistência corretiva compreenderá diagnóstico, reparo e substituição das peças defeituosas por componentes novos e compatíveis. Caso o reparo não seja possível, a contratada substituirá o monitor por outro novo, do mesmo modelo ou de características equivalentes ou superiores, preservada a compatibilidade com o posto e mediante avaliação e autorização da contratante. Para painéis OLED ou QD-OLED, a garantia abrangerá obrigatoriamente a retenção permanente de imagem (burn-in) durante os 36 meses contados do recebimento definitivo, podendo a cobertura ser assegurada pelo fabricante ou pela contratada.

2.6.3. O modelo de atendimento considerará a dispersão territorial do Tribunal. A contratada assumirá o transporte dos equipamentos abrangidos pela garantia, inclusive a partir dos locais de entrega definidos nas ordens de fornecimento. A comprovação da cobertura e dos canais de atendimento acompanhará a proposta e a documentação da garantia.

2.7. Garantia contratual

( ) SIM (X) NÃO

Não se exige garantia de execução contratual para o fornecimento desses bens comuns. A verificação das

características no recebimento, o pagamento dos bens aceitos, as sanções contratuais e a garantia técnica dos equipamentos são mecanismos proporcionais aos riscos identificados.

2.8. Requisitos de capacitação

( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA

Os monitores são equipamentos prontos para uso e sua operação não exige treinamento prestado pela contratada. As orientações usuais de conexão, ajuste e conservação podem ser fornecidas pela equipe interna.

2.9. Requisitos legais

(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA

2.9.1. O processo de contratação deverá observar a legislação e as normas aplicáveis, sem prejuízo de outras que incidam sobre o objeto, especialmente:

- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP;
- **Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- **Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022**, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- **Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021**, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD;
- **Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022**, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações na Justiça Eleitoral;
- **Resolução TSE nº 23.763/2026**, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral;
- **Resolução TRE-PA nº 5.699/2021** , que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito deste Regional; e
- **Resolução TRE-PA nº 5.397/2017**, que institui o Plano de Logística Sustentável do TRE-PA.

2.10. Requisitos temporais

2.10.1. O prazo de entrega dos bens será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida no âmbito do contrato. Cada OFB deverá ser atendida em remessa única, compreendendo a totalidade do quantitativo nela solicitado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso para a Administração.

2.10.3. O prazo de **vigência** da contratação é de **6 (seis) meses** contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.11 Requisitos de Segurança da informação e Privacidade

2.11.1. A conexão dos monitores e eventual assistência observarão a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral e as normas internas de privacidade do TRE-PA. O monitor funciona como periférico de exibição, sem previsão de armazenamento de arquivos ou de tratamento autônomo de dados pessoais.

2.11.2. O equipamento não dependerá de conta pessoal, serviço em nuvem, câmera ou microfone para desempenhar as funções de exibição. O uso do hub USB ou de outras interfaces disponíveis no modelo não concederá acesso do fabricante aos dados das estações do Tribunal.

2.11.3. O atendimento de garantia em dependências ou equipamentos do TRE-PA ocorrerá mediante autorização e acompanhamento da unidade responsável. Quando houver acesso a informações protegidas, serão observados os deveres de sigilo e os controles de acesso previstos nas normas internas e no instrumento contratual.

2.12. Requisitos sociais, ambientais e culturais

2.12.1. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

a) Todos os manuais, guias de instruções e documentação de ajuda devem ser preferencialmente disponibilizados em idioma Português do Brasil (Pt-BR) e em meio digital, visando à acessibilidade, à economia de papel e à redução do impacto ambiental;

b) O suporte técnico e a documentação da garantia devem ser prestados preferencialmente em idioma Português do Brasil, promovendo a inclusão e a eficiência na comunicação;

c) Os bens serão acondicionados de modo a evitar danos no transporte, com preferência por embalagem reciclável e compatível com a proteção necessária.

2.13. Critérios e práticas de sustentabilidade

(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA

2.13.1. A contratação atende à Política de Logística Sustentável (PLS) e à Resolução CNJ nº 400/2021, devendo os equipamentos e a contratada observarem:

a) Equipamentos e componentes observarão os critérios ambientais aplicáveis à categoria, inclusive controle de substâncias perigosas quando demonstrável por declaração ou documentação técnica pertinente;

b) Os monitores serão acondicionados preferencialmente em embalagens de volume compatível com a proteção no transporte e com utilização de materiais recicláveis;

c) Monitores substituídos ainda funcionais serão considerados para remanejamento; bens inservíveis e peças trocadas em garantia receberão destinação ambientalmente adequada;

d) Eficiência Energética: Os monitores deverão possuir recurso de economia de energia ou modo de espera, com informações sobre o consumo elétrico disponíveis na documentação técnica do fabricante;

e) Restrição de Substâncias Perigosas: Conformidade com a Diretiva RoHS ou norma nacional correlata, garantindo a isenção/limitação de metais pesados na fabricação.

2.14. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

2.14.1. A solução será integrada às estações de trabalho existentes do TRE-PA, observados os seguintes requisitos de compatibilidade:

a) Tela curva ultrawide de 34 a 35 polegadas, proporção 21:9 e resolução nativa mínima de 3.440 × 1.440 pixels, proporcionando superfície contínua para visualização simultânea de sistemas, documentos e aplicações;

b) Conectividade de vídeo por HDMI e DisplayPort, admitido DisplayPort Alt Mode por USB-C, conforme os requisitos do item 2.14.2; conexão USB-C com transmissão de vídeo e fornecimento de

energia a equipamentos compatíveis; fornecimento dos cabos e acessórios exigidos para utilização das interfaces;

c) Alimentação elétrica bivolt automática e fixação VESA ou solução equivalente, compatível com os suportes e postos de trabalho atendidos;

d) Ajustes de altura e inclinação, tratamento da superfície da tela para redução de reflexos e características de brilho, contraste e reprodução de cores verificáveis, observadas as particularidades das diferentes tecnologias de painel.

2.14.2. Os monitores deverão atender aos seguintes parâmetros técnicos de imagem, conectividade, ergonomia e garantia:

a) Painel LCD VA, LCD IPS, OLED, QD-OLED ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior; diagonal nominal de 34 a 35 polegadas, inclusive; proporção 21:9; resolução nativa mínima de 3.440 × 1.440 pixels; e curvatura entre 1.500R e 3.800R, inclusive;

b) Contraste nativo mínimo de 3.000:1 para painel VA e de 1.300:1 para painel IPS. Para OLED ou QD-OLED, contraste mínimo declarado de 1.500.000:1, admitida declaração de contraste infinito ou equivalente em razão da natureza autoemissiva da tecnologia;

c) Para painel LCD, brilho típico mínimo de 300 cd/m², não sendo admitido brilho de pico em HDR como substituto desse requisito. Para OLED ou QD-OLED, brilho mínimo de 250 cd/m² em SDR, considerando, quando aplicável, medição em tela cheia ou APL de 100%;

d) Superfície da tela com tratamento antirreflexo e/ou antiofuscamento, ou tecnologia equivalente destinada à redução de reflexos em ambientes internos iluminados; e ângulos de visão mínimos de 178° na horizontal e de 178° na vertical;

e) Cobertura mínima de 90% do espaço de cores DCI-P3 e exibição de pelo menos 1,07 bilhão de cores, admitindo-se painel de 10 bits, de 8 bits com FRC ou tecnologia equivalente. A comprovação da cobertura DCI-P3 deverá identificar a metodologia ou referência colorimétrica utilizada, não sendo suficientes informações relativas exclusivamente a volume de gama, saturação ou cobertura de outro espaço de cores;

f) Compatibilidade com HDR10 ou padrão HDR equivalente ou superior;

g) Suporte a taxa de atualização de pelo menos 100 Hz na resolução nativa, por DisplayPort ou USB-C em DisplayPort Alt Mode, e tempo de resposta declarado de até 8 ms GtG. Tempos informados exclusivamente em MPRT ou outra métrica não substituirão a comprovação do tempo GtG;

h) Pelo menos uma interface DisplayPort físico 1.4 ou superior, ou DisplayPort 1.4 Alt Mode por USB-C, capaz de operar na resolução nativa a pelo menos 100 Hz; uma interface HDMI 2.0 ou superior; uma interface USB-C com DisplayPort Alt Mode e Power Delivery de pelo menos 65 W, capaz de transmitir vídeo na resolução nativa a pelo menos 100 Hz; e duas portas USB-A 3.0 ou superiores. Uma mesma porta USB-C poderá atender aos requisitos de DisplayPort Alt Mode e de USB-C, desde que comprove todas as capacidades exigidas;

i) Saída de áudio ou alto-falantes integrados; ajuste de altura com curso mínimo de 89 mm; ajuste de inclinação; fixação VESA 100 × 100 mm ou padrão equivalente aplicável; e alimentação elétrica bivolt automática de 100 a 240 V;

j) Garantia contratual de 36 meses, contados do recebimento definitivo. Para painel OLED ou QD-OLED, a cobertura compreenderá, pelo mesmo período, a retenção permanente de imagem (burn-in), assegurada pelo fabricante ou pela contratada, observadas as demais condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

2.14.3. Justificativa dos parâmetros técnicos

Os requisitos foram revistos para adequar a contratação às atividades administrativas, judiciais, técnicas e de comunicação institucional desenvolvidas no TRE-PA, considerando a utilização de planilhas, ferramentas de programação, sistemas como SEI, PJe e SADP, aplicações de desenho técnico e ferramentas de criação gráfica.

A tela ultrawide de 34 a 35 polegadas, em proporção 21:9 e resolução nativa mínima de 3.440 × 1.440 pixels, destina-se à organização e consulta simultânea de diferentes conteúdos em uma superfície

contínua. A faixa de curvatura entre 1.500R e 3.800R admite diferentes soluções disponíveis no mercado. O tratamento antirreflexo, os ajustes de altura e inclinação e a compatibilidade de fixação atendem às condições de instalação e utilização nos postos de trabalho.

A taxa mínima de atualização foi reduzida de 165 Hz para 100 Hz, e o tempo máximo de resposta foi ampliado de 3 ms para 8 ms GtG. A revisão preserva a fluidez de movimentação e rolagem dos conteúdos, adequando esses parâmetros ao uso institucional e ampliando as alternativas em relação à combinação anteriormente prevista.

Foi mantida a exigência de exibição de pelo menos 1,07 bilhão de cores, admitidos painéis de 10 bits, de 8 bits com FRC ou tecnologia equivalente. A cobertura mínima do espaço DCI-P3 foi ajustada de 95% para 90%, ampliando as alternativas de atendimento e preservando a reprodução de cores considerada adequada às atividades institucionais de criação e edição gráfica e à possibilidade de remanejamento dos equipamentos entre unidades. Esses parâmetros não equivalem, isoladamente, à comprovação de precisão colorimétrica, uniformidade de painel ou calibração para trabalhos especializados de referência de cor.

A conectividade USB-C com transmissão de vídeo e Power Delivery de pelo menos 65 W destina-se à integração com equipamentos compatíveis e à simplificação das conexões no posto de trabalho. A potência exigida não pressupõe capacidade de alimentar integralmente qualquer computador, devendo ser observadas as características do equipamento conectado.

Foram retiradas as exigências de KVM, controle local de iluminação, FALD ou Mini LED, certificação VESA DisplayHDR e rotação lateral. A seleção considerará o atendimento às características objetivas especificadas, independentemente da classificação comercial do produto como gamer, corporativo ou profissional. Recursos superiores aos mínimos serão admitidos, sem constituírem condição adicional de aceitação.

2.15. Requisitos de Projeto e Implementação

2.15.1. Não se aplica projeto de desenvolvimento, customização de sistema ou migração de dados. O fornecimento abrange monitores prontos para utilização nas estações existentes.

2.16. Requisitos de implantação

2.16.1. O recebimento compreenderá conferência física e técnica, verificação de acessórios e identificação patrimonial. A distribuição observará a disponibilidade de tomadas, interfaces de vídeo, capacidade de exibição da estação, espaço na mesa e suportes compatíveis. A instalação física poderá ser realizada pela equipe interna, sem serviço especializado de implantação contratado.

2.17. Requisitos de experiência profissional

( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA

O fornecimento de monitores prontos não requer experiência profissional individual específica da equipe da contratada; a capacidade do fornecedor é avaliada pelos critérios de habilitação pertinentes ao objeto.

2.18. Requisitos de formação da equipe

( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA

Não se exige formação acadêmica ou certificação individual para a equipe que entregará os monitores.

2.19. Requisitos de metodologia de trabalho

A contratação não envolve projetos complexos de desenvolvimento ou implementação que requeiram metodologias de trabalho específicas. O fornecimento seguirá ordens de entrega, conferência técnica e patrimonial, comunicação dos resultados do recebimento e abertura de chamados de garantia.

2.20. Da participação de consórcios

2.20.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, sem complexidade técnica ou necessidade de conjugação de especialidades distintas que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução envolve essencialmente o fornecimento dos equipamentos, o cumprimento das condições de entrega e a prestação da garantia, obrigações que podem ser integralmente assumidas por um único fornecedor. Dessa forma, a participação em consórcio não se mostra necessária para ampliar a capacidade de execução do objeto e poderia acrescentar complexidade à gestão da contratação sem benefício proporcional para a Administração.

2.21. Da participação de pessoa física

2.21.1. Não será permitida a participação de pessoas físicas, considerando que o objeto envolve fornecimento, em escala institucional, de até 200 (duzentos) equipamentos de tecnologia, no âmbito de Sistema de Registro de Preços, com obrigações de entrega, garantia técnica pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, assistência durante o período de garantia e eventual logística reversa. Tais características pressupõem organização comercial e capacidade operacional compatíveis com atividade empresarial de fornecimento de bens, não se mostrando adequada, para esta contratação, a execução diretamente por pessoa física.

2.22. Da participação de cooperativas

2.22.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, considerando que o objeto consiste predominantemente no fornecimento de equipamentos de tecnologia padronizados e disponíveis no mercado, acompanhado de obrigações comerciais de entrega, garantia e assistência pós-venda, não envolvendo prestação de serviços cuja execução decorra diretamente da atuação pessoal dos cooperados. Diante das características específicas do objeto e de sua forma de execução, não se identifica adequação entre o modelo cooperativo e as obrigações decorrentes da contratação.

2.23. Indicação de marcas ou modelos

( ) SIM (X) NÃO

2.23.1. Não haverá indicação de marca ou modelo como condição de aceitação do objeto ou com finalidade de direcionamento da contratação. As marcas e modelos eventualmente mencionados neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter exclusivamente referencial e mercadológico, destinados a demonstrar a existência de soluções de diferentes fabricantes capazes de atender aos requisitos técnicos estabelecidos, sendo admitido qualquer equipamento que atenda integralmente às especificações do Termo de Referência.

2.24. Vedação de marcas, modelos ou produtos

( ) SIM (X) NÃO

2.24.1. Para a execução desta contratação, não haverá vedação de marcas ou produtos específicos, desde que o objeto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de segurança, privacidade e sustentabilidade, estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2.25. Necessidade de transição contratual

( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA

2.25.1. A aquisição de periféricos não envolve transferência de conhecimento ou de tecnologia entre prestadores. Os registros patrimoniais, eventual remanejamento e desfazimento dos monitores substituídos integram as rotinas internas do Tribunal.

2.26. Manifestação de atendimento ao princípio da padronização

2.26.1. A presente contratação observa o princípio da padronização. Embora não exista um catálogo padronizado no âmbito do Poder Judiciário para os itens com as configurações exatas ora demandadas, a definição das especificações técnicas levou em conta os padrões de mercado para equipamentos de uso corporativo, visando garantir a compatibilidade com a infraestrutura existente, a manutenibilidade e a otimização da gestão de ativos de TIC.

2.26.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação está em conformidade com o princípio da padronização estabelecido pela Lei 14.133/21, garantindo a qualidade e a uniformidade dos bens a serem adquiridos.

2.27. Aplicação de Margem de Preferência

2.27.1. Não haverá aplicação da margem de preferência, pois o equipamento objeto da contratação não consta do Anexo I da Resolução CICS nº 4/2024, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.28. Tratamento diferenciado para ME e EPP

2.28.1. Considerando a natureza divisível do objeto, serão destinadas 14 (quatorze) unidades, correspondentes a 7% do quantitativo total de 200 (duzentas) unidades, à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. As 186 (cento e oitenta e seis) unidades restantes serão destinadas à ampla concorrência. Os dois itens terão as mesmas especificações técnicas e condições de fornecimento.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (VOLUMETRIA)

3.1. Memória de cálculo da estimativa

3.1.1. O dimensionamento preciso dos quantitativos é uma etapa indispensável para alinhar a contratação às reais necessidades do TRE-PA, promovendo a eficiência, a conformidade legal e a mitigação de riscos operacionais. Ao fundamentar as decisões em dados técnicos e cenários concretos, o planejamento se torna mais robusto, transparente e eficaz.

3.1.2. As quantidades previstas foram baseadas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), cuja fonte é uma combinação dos seguintes fatores estratégicos:

a) Mapeamento de Obsolescência e Substituição: Análise do parque tecnológico atual para identificar equipamentos que atingiram o fim de sua vida útil, apresentam falhas recorrentes ou são tecnicamente incompatíveis com os padrões vigentes.

b) Demandas de Modernização e Expansão: Quantitativos necessários para novos postos de trabalho, para a implementação de novos projetos previstos no PDTIC e para a modernização de ambientes que exigem maior capacidade de processamento ou ergonomia, como salas de crise e setores de desenvolvimento.

c) Estoque Técnico Estratégico: Definição de um percentual mínimo de equipamentos para compor um estoque de segurança. Este estoque destina-se à substituição imediata (*hot swap*) de ativos críticos que apresentem falhas inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem interrupção.

3.2. Detalhamento dos quantitativos

3.2.1 A substituição dos arranjos de múltiplos monitores por monitores curvos ultrawide justifica-se por critérios de eficiência operacional, ergonomia e compatibilidade tecnológica. O uso de dois monitores convencionais demanda mais conexões, cabos e suportes, aumentando a complexidade de instalação e manutenção. Já o monitor curvo de 34” ou superior oferece maior área de visualização contínua, elimina a descontinuidade entre telas e pode reduzir o esforço postural, melhorando o conforto e a produtividade em

atividades que exigem análise simultânea de múltiplas janelas e sistemas.

A adoção de um monitor por posto pode simplificar as conexões, o cabeamento e a gestão do parque de TIC. A simulação do capítulo 5 indica menor consumo de energia para o modelo ultrawide comparado, mas esse resultado depende dos equipamentos e das condições de uso. A iniciativa está **alinhada ao projeto "Kit Produtividade Avançada" do PDTI 2025–2026**, que prevê a modernização dos recursos tecnológicos de apoio às atividades administrativas e judiciais.

3.2.2. A tabela a seguir detalha a memória de cálculo para a estimativa de demanda de cada item, consolidando os critérios técnicos e as projeções de necessidade.

Item	Critério de Cálculo	Detalhamento	Subtotal	Quantidade Total Estimada
1. Monitor Curvo	Mapeamento de Obsolescência	GABPRE (4); ASCER (2); ASCOM (5); ASCONT (2); ASPRE (2); CEJE (1); NAE (1); ASOUV (2) JMGABI (2); JMGABII (2); JMGABIII (2); JMGABIV (2); JMGABV (2) GABCRE (3); ASCRE (7); GABSECRE (4); CAJ (1); SAJ (4); SOPJ (4); CINSCAE (2); SECEDIP (4); SIC (3) GABSEAUD (1); SAFTIC (1); SAGA (1); SEAP (1) GABDG (3); ASAG (2); ASAVI (2); ASDG(2); GPJ (5); NINT (2); NGD (1) GABSA (1); AGCON (2); AMGC (1); COEDI (1); SEMAP (3); SENGE (5); COLIC (1); COMAP (1); COPC (1); COSEC (1) GABSEPLAN (1); ASQIN (1); NEST (1); NLAB (1); CEPEL (1); CPGOV (1) GABSGP (1); ASGP (1); CAS (1); CODES (1); COPES (1); COTEP (1) GABSJ (1); CPADI (1); CPRO (1); CSJURIS (1); CUMPRE (1) GABSOFC (2); CCF (1); COR (1)	120	**200**
	Demandas de Modernização	GABSTI (3); AGTI (2); COSIS (24); CORSUP (28); COLOG (6)	63	
	Estoque Técnico Estratégico	Estoque para substituição imediata em caso de falha em postos de trabalho críticos.	17	

O quantitativo inicial de 200 (duzentos) monitores curvos ultrawide fundamenta-se na memória de cálculo apresentada neste item, composta por 120 unidades para substituição de equipamentos, 63 unidades para modernização dos postos e 17 unidades para reserva técnica. Esse dimensionamento não será ampliado em razão da possibilidade de prorrogação da ata. Eventual renovação dos quantitativos para o período prorrogado dependerá de avaliação específica da necessidade, consideradas as aquisições já realizadas, os equipamentos disponíveis e as condições estabelecidas no item 10.2.

Os equipamentos substituídos terão as seguintes destinações: remanejamento interno (quando possível, especialmente monitores diante da crescente demanda por dois ou três monitores); doação a órgãos públicos ou entidades sociais; ou desfazimento ambientalmente adequado via logística reversa, conforme o Plano de Logística Sustentável.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando o que dispõe as alíneas do inciso II do art. 11, da IN 94/2022 (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1. Disponibilidade de solução similar (alínea a)

O TRE-PA já adquiriu 100 monitores curvos ultrawide por meio do Pregão Eletrônico nº 90029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 61/2025, conforme registrado no item 1.6. Essa contratação demonstra a

utilização institucional de solução similar, embora seu quantitativo não atenda à demanda ora dimensionada.

O aproveitamento e o remanejamento de monitores existentes serão considerados para os postos em que os equipamentos conservem condições adequadas de uso. Essa medida contribui para a gestão do parque, mas não supre, isoladamente, as necessidades de substituição, modernização e reserva técnica identificadas no capítulo 3.

Em cumprimento ao art. 8º da Resolução CNJ nº 468/2022 e ao Guia de TIC do CNJ, a Equipe de Planejamento procedeu à pesquisa na Base de Informações para Estudos Técnicos (BIET) do repositório Connect-Jus/CNJ. Constatou-se a convergência das especificações adotadas neste estudo com as contratações similares efetuadas por outros órgãos do Poder Judiciário, ratificando a viabilidade técnica e o alinhamento da solução ultrawide às diretrizes nacionais de governança de TIC.

4.2. Alternativas do mercado (alínea b)

O mercado oferece arranjos com monitores convencionais e soluções ultrawide que concentram a área de exibição em uma superfície contínua. Entre os monitores curvos ultrawide de 34 a 35 polegadas, existem diferentes tecnologias de painel e combinações de conectividade, reprodução de cores, desempenho e ergonomia.

O levantamento técnico atualizado identificou os modelos TCL 34R83Q, Dell S3425DW e Lenovo ThinkVision P34WD-40 como referências para comparação com os requisitos revisados. A menção a esses equipamentos tem finalidade demonstrativa e não constitui indicação de marca ou modelo para a contratação.

Na pesquisa preliminar realizada em 5 de novembro de 2026, foram registradas ofertas nacionais com preço direto para os modelos TCL 34R83Q e Dell S3425DW. Para o Lenovo ThinkVision P34WD-40, a disponibilidade nacional e o preço direto permanecem sujeitos à confirmação. As ofertas de varejo constituem referências preliminares e não substituem a pesquisa formal das condições de fornecimento exigidas pelo Tribunal.

A avaliação não será determinada pela classificação comercial empregada pelo fabricante. Produtos comercializados para jogos, produtividade ou uso profissional poderão ser aceitos, desde que comprovem integralmente os requisitos técnicos e as condições contratuais.

Os equipamentos destinam-se também a atividades com exibição prolongada de elementos estáticos, como interfaces de sistemas e barras de tarefas. Para painéis OLED ou QD-OLED, a cobertura contra retenção permanente de imagem deverá abranger os 36 meses de garantia contratual, podendo ser assegurada pelo fabricante ou pela contratada, conforme o Termo de Referência.

4.3. Existência de software público ou software de governo (alínea c)

Não se aplica. A necessidade é atendida por equipamentos físicos de exibição e não envolve desenvolvimento, licenciamento ou implantação de software público ou de governo. Eventuais recursos internos de configuração do monitor são acessórios ao funcionamento do bem e não constituem solução de software autônoma.

4.4. Políticas, modelos e padrões de governo (alínea d)

A solução deverá manter compatibilidade com as estações de trabalho e com os padrões de conexão utilizados pelo TRE-PA, sem exigir alterações nos sistemas corporativos. A aquisição observará as diretrizes institucionais de gestão de TIC, segurança da informação, privacidade e sustentabilidade indicadas no capítulo 2.

Padrões voltados à interoperabilidade entre sistemas, à certificação digital, à acessibilidade de portais e à gestão eletrônica de documentos não estabelecem funcionalidades adicionais para o monitor enquanto periférico de exibição. A compatibilidade pertinente ao objeto será verificada pelas interfaces, pela resolução suportada, pelos acessórios fornecidos e pelas condições de uso nos postos de trabalho.

4.5. Necessidades de adequação do ambiente (alínea e)

Antes da distribuição dos equipamentos, serão verificadas as saídas de vídeo e a capacidade gráfica das estações, a compatibilidade dos cabos, as tomadas disponíveis, o espaço físico das mesas e a adequação dos suportes articulados. A operação na resolução e na taxa de atualização exigidas dependerá também da capacidade da estação e da interface efetivamente utilizada.

O recebimento, o registro patrimonial, o armazenamento temporário e a distribuição deverão considerar o volume e o peso dos equipamentos e das embalagens. A instalação poderá ser realizada pela equipe interna, conforme previsto no item 2.16. Os monitores substituídos serão avaliados para remanejamento ou destinação adequada, de acordo com suas condições de uso.

4.6. Diferentes modelos de prestação do serviço (alínea f)

O objeto é o fornecimento de bens, com entrega conforme as ordens emitidas no âmbito das contratações decorrentes da ata. Não há serviço de operação contínua do monitor nem necessidade de equipe dedicada ou atendimento presencial permanente.

A assistência corretiva durante a garantia poderá ocorrer por diagnóstico remoto, reparo, coleta ou substituição do equipamento, conforme a natureza da falha. A contratada permanecerá responsável pelo atendimento e pelos custos abrangidos pela garantia, inclusive quando utilizar rede autorizada do fabricante.

4.7. Diferentes tipos de solução (alínea g)

Foram examinados três arranjos para atendimento da necessidade:

a) aproveitamento e remanejamento dos monitores existentes, com manutenção dos arranjos já instalados;

b) aquisição de monitores convencionais para utilização conjunta nos postos que necessitam de maior área de exibição;

c) aquisição de monitores curvos ultrawide de 34 a 35 polegadas, com área de visualização contínua e os requisitos de conectividade e garantia definidos neste estudo.

No terceiro arranjo, produtos com diferentes tecnologias de painel podem concorrer, desde que atendam aos mesmos resultados mínimos exigidos. A cobertura contratual de 36 meses, inclusive quanto à retenção permanente de imagem nos painéis aos quais esse risco se aplica, integra a comparação das condições de uso ao longo da vida útil.

4.8. Contratação como aquisição de bens x como serviço (alínea h)

A necessidade identificada consiste na disponibilização de equipamentos de exibição para utilização nas estações de trabalho do Tribunal, sem demanda por serviço de operação contínua, equipe dedicada ou gestão terceirizada dos postos.

A aquisição permite incorporar os monitores ao patrimônio institucional, distribuí-los e remanejá-los conforme as necessidades das unidades e manter os equipamentos em utilização após o término da garantia, enquanto conservarem condições técnicas adequadas.

A assistência corretiva durante os 36 meses de garantia será obrigação acessória do fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A locação constitui modelo comercial possível, mas não foi identificado requisito operacional que torne necessária sua adoção para esta demanda. Não foram obtidas cotações comparáveis suficientes para afirmar superioridade econômica da aquisição sobre a locação. A escolha pela aquisição fundamenta-se na adequação ao uso pretendido, à gestão patrimonial e à organização do suporte institucional.

4.9. Ampliação x Substituição da solução implantada (alínea i)

A contratação anterior de 100 monitores não será desfeita. Os equipamentos em condições de uso continuarão integrando o parque e poderão ser mantidos ou remanejados. A nova demanda combina substituição de equipamentos considerados inadequados, modernização dos postos relacionados no capítulo 3 e constituição de reserva técnica.

O aproveitamento dos ativos existentes reduz a necessidade de substituições indiscriminadas, mas não disponibiliza, por si só, as 200 unidades estimadas. A aquisição gradual por meio do Sistema de Registro de Preços permite ajustar os pedidos à necessidade efetiva e à capacidade orçamentária e logística durante a vigência da ata.

4.10. Diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento (alínea j)

A métrica adequada é a unidade de monitor fornecida e aceita. Cada ordem de fornecimento indicará o quantitativo solicitado, e a aferição compreenderá os equipamentos e acessórios exigidos, suas características técnicas e a documentação da garantia. O pagamento observará as unidades efetivamente recebidas e aceitas.

Não se justifica remuneração por usuário, posto ativo, hora de funcionamento ou disponibilidade mensal, pois não se contrata serviço continuado de exibição.

4.11. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução ou cenário
1	Aproveitamento e remanejamento de monitores existentes, sem nova aquisição para os postos analisados.
2	Aquisição de monitores convencionais para utilização conjunta nos postos que demandam maior área de exibição.
3	Aquisição de monitores curvos ultrawide de 34 a 35 polegadas, com os requisitos definidos no capítulo 2.

4.12. Análise Comparativa das Soluções

Requisito ou condição	Solução 1: monitores existentes	Solução 2: monitores convencionais em conjunto	Solução 3: ultrawide curvo
Ampliação do atendimento aos postos dimensionados	Parcial, limitada aos bens disponíveis	Atende mediante aquisição	Atende mediante aquisição
Substituição dos equipamentos inadequados e formação de reserva técnica	Não atende integralmente	Atende mediante aquisição	Atende mediante aquisição
Área de exibição contínua de 34 a 35 polegadas, em proporção 21:9	Depende dos equipamentos disponíveis	Não atende	Atende
Exibição simultânea de janelas e sistemas	Depende dos equipamentos disponíveis	Atende, com separação física entre telas	Atende em uma superfície contínua
Necessidade de conexões e organização do posto	Mantém a configuração existente	Requer a conexão e o posicionamento de cada monitor	Concentra a exibição em um equipamento
Possibilidade de especificar uniformemente interfaces, ajustes e garantia para os novos postos	Não atende	Depende dos modelos adquiridos	Atende mediante especificação e conferência dos bens

Investimento inicial	Não requer compra para os bens remanejados	Sujeito à pesquisa de preços	Sujeito à pesquisa de preços
Resultado técnico	Solução complementar, insuficiente para a demanda total	Alternativa funcional para exibição simultânea, sem superfície contínua	Atende integralmente à necessidade de área contínua e aos requisitos definidos neste estudo

O aproveitamento dos monitores existentes deve integrar a gestão do parque, mas não constitui solução autônoma para atendimento da demanda total. A utilização conjunta de monitores convencionais permite consultar conteúdos simultaneamente, porém mantém a separação física entre as telas. A solução ultrawide atende à necessidade de superfície contínua descrita no capítulo 1. O capítulo 5 examina os custos identificáveis das alternativas de monitores ultrawide e apresenta simulação complementar de consumo de energia, sem pressupor equivalência técnica integral com a configuração de dois monitores convencionais.

4.13. Análise quanto as condições semelhantes às do setor privado

O objeto será adquirido por unidade, com especificações verificáveis, pedidos de fornecimento, entrega dos bens, conferência, aceitação e pagamento das unidades recebidas. Essas condições correspondem, em seus aspectos comerciais e operacionais, às práticas de fornecimento de monitores no mercado, observadas as exigências próprias da contratação pública.

A garantia contratual de 36 meses e a logística de atendimento aos locais indicados pelo TRE-PA deverão compor as propostas e os preços ofertados. A pesquisa de preços considerará essas condições para que os valores utilizados na estimativa sejam comparáveis ao objeto efetivamente pretendido.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Fundamentação: análise comparativa de custos, que **deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis**, incluindo (i) cálculo dos custos totais de propriedade por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução e (ii) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 11, inciso III da IN 94/2022).

5.1. Soluções inviáveis

A solução 1, baseada exclusivamente no aproveitamento e remanejamento dos monitores existentes, não atende à demanda total dimensionada no capítulo 3. Seu aproveitamento permanece como medida de gestão do parque, mas não constitui alternativa autônoma para prover os equipamentos necessários. Por essa razão, não será calculado TCO para essa solução.

A solução 2, constituída por dois monitores convencionais por posto, permite a exibição simultânea de conteúdos, mas mantém a separação física entre as telas e não atende integralmente à necessidade de superfície contínua definida neste estudo. Sua utilização permanece pertinente nos postos em que a configuração existente seja suficiente, sem constituir a solução escolhida para a demanda ora examinada.

A comparação econômica da solução selecionada será realizada entre alternativas de monitores curvos ultrawide compatíveis com os requisitos revisados. A configuração com dois monitores convencionais será utilizada apenas como referência complementar na simulação de consumo de energia, sem pressupor equivalência técnica integral.

5.2. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (Total Cost Ownership - TCO) das soluções viáveis

5.2.1. Premissas e memória de cálculo

A análise considera a aquisição de até 200 monitores curvos ultrawide, conforme o dimensionamento do

capítulo 3, e adota horizonte de 36 meses, correspondente ao período de garantia contratual.

Os componentes examinados compreendem aquisição dos equipamentos, acessórios necessários, entrega, cobertura de garantia, logística de atendimento e consumo de energia. Os custos de instalação pela equipe interna e de eventual adequação dos postos não foram monetizados, não devendo sua ausência de quantificação ser interpretada como demonstração de custo inexistente.

Os preços de varejo apresentados neste capítulo constituem referências exploratórias, com datas e condições de pagamento identificadas. Não representam propostas para fornecimento de 200 unidades ao TRE-PA nem comprovam, isoladamente, o atendimento integral às condições de entrega e garantia previstas para a contratação.

A pesquisa formal de preços e a análise técnica de sua comparabilidade encontram-se documentadas nos autos. No Despacho SAU nº 3218174, a unidade reconsiderou a manifestação anterior e concluiu pela suficiência das referências existentes, sem necessidade de nova coleta, considerando os requisitos revisados e as condições de fornecimento. A Informação Conclusiva nº 3219339 confirmou a adequação do valor estimado. A utilização de referências de equipamentos similares para formação do orçamento não dispensa o atendimento integral às especificações técnicas e às condições contratuais pelo equipamento efetivamente ofertado, cuja conformidade será verificada mediante a documentação apresentada pelo licitante.

5.2.2. Referências de aquisição dos monitores ultrawide

O levantamento atualizado identificou as seguintes referências nacionais de preço para modelos examinados na comparação técnica:

Modelo referencial	Fonte e data da consulta	Preço anunciado por unidade	Condição considerada	Projeção para 200 unidades
TCL 34R83Q	KaBuM, pesquisa registrada em 05/11/2026	R$ 3.499,99	Pagamento à vista por Pix	R$ 699.998,00
Dell S3425DW	Dell Brasil, consulta em 06/11/2026	R$ 3.799,00	Pagamento à vista por Pix	R$ 759.800,00

As projeções resultam da multiplicação do preço individual anunciado por 200 unidades. Não incorporam acréscimos presumidos nem descontos por quantidade não formalmente oferecidos.

Para o Lenovo ThinkVision P34WD-40, foram identificadas características técnicas compatíveis com os requisitos examinados, mas não foi confirmado preço nacional direto acompanhado de disponibilidade. Por esse motivo, o modelo permanece como referência técnica, sem integrar os cálculos de aquisição.

A presença de oferta individual não comprova disponibilidade para o quantitativo pretendido, manutenção do preço, prazo de entrega ou atendimento às obrigações de garantia. Os valores de varejo apresentados neste item permanecem como referências exploratórias, nas datas e condições registradas, e não correspondem ao orçamento estimado consolidado da contratação.

Para formação do orçamento, adota-se a pesquisa de preços analisada pela SAU no Despacho nº 3218174 e na Informação Conclusiva nº 3219339, com valor unitário de referência de R$ 5.629,70 e valor total de R$ 1.125.940,00 para 200 unidades. O Mapa Comparativo de Preços nº 3219428 incorporou a correção formal esclarecida pela SACC no Despacho nº 3219431, sem alteração da média apurada. A estimativa encontra-se detalhada no capítulo 8.

5.2.3. Referência de linha profissional e proporcionalidade do custo

Como referência complementar de monitor comercializado em linha profissional, foi examinado o Dell UltraSharp U3425WE, anunciado pelo fabricante por R$ 8.099,00 por unidade, na consulta de 6 de novembro de 2026. A projeção aritmética para 200 unidades corresponde a R$ 1.619.800,00. Dell Brasil

Esse valor supera a faixa-alvo de planejamento. A adoção de exigências adicionais que conduzam a equipamentos dessa categoria deverá estar vinculada a necessidades institucionais demonstradas e a benefícios proporcionais ao custo adicional.

Para a demanda descrita neste estudo, a seleção será orientada pelos requisitos de imagem, conectividade, ergonomia e garantia estabelecidos no item 2.14. A classificação comercial como profissional, corporativo

ou gamer não constituirá condição de participação ou aceitação.

A referência ao UltraSharp U3425WE demonstra a necessidade de avaliar a proporcionalidade entre recursos e custo, sem impedir a oferta de monitores profissionais que atendam às especificações e apresentem condições economicamente vantajosas.

5.2.4. Simulação complementar de consumo de energia

Para examinar o consumo de energia, adotou-se uma hipótese uniforme de funcionamento de 8 horas por dia, 22 dias por mês, durante 36 meses:

Horas de funcionamento por configuração = 8 × 22 × 36 = 6.336 horas.

A simulação considera 200 configurações em funcionamento nas mesmas condições. Trata-se de hipótese comparativa, não de previsão de utilização simultânea de todas as unidades adquiridas, especialmente daquelas destinadas à reserva técnica.

Foram utilizados os valores de consumo de energia em operação declarados pelo fabricante: 19,6 W por Dell P2725DE e 31 W por Dell S3425DW. Esses valores não correspondem ao consumo máximo nem à potência de alimentação de dispositivos por USB-C.

Configuração referencial	Potência por configuração	Memória de cálculo	Consumo projetado em 36 meses
Dois Dell P2725DE	39,2 W	0,0392 kW × 6.336 h × 200	49.674,24 kWh
Um Dell S3425DW	31,0 W	0,031 kW × 6.336 h × 200	39.283,20 kWh
Diferença na hipótese examinada	8,2 W	49.674,24 − 39.283,20	**10.391,04 kWh**

Nessa hipótese, a configuração com um Dell S3425DW apresenta consumo projetado aproximadamente 20,92% inferior ao da configuração com dois Dell P2725DE.

O resultado é específico dos modelos e dos valores declarados utilizados. As configurações apresentam diferenças de área de exibição, resolução total e reprodução de cores, não constituindo equipamentos tecnicamente equivalentes em todos os aspectos. A simulação não comprova economia em relação ao parque atualmente instalado nem pode ser generalizada para qualquer monitor ultrawide.

O consumo efetivo dependerá, entre outros fatores, de brilho, conteúdo exibido, ajustes, tempo de utilização, modos de economia e alimentação de periféricos. A conversão da diferença em valor monetário dependerá do custo efetivo do kWh suportado pelo Tribunal.

5.2.5. Garantia, logística e demais componentes do TCO

A comparação deverá considerar preços que contemplem os cabos e acessórios exigidos, a entrega nos locais previstos e a cobertura contratual de 36 meses, incluindo os custos de transporte, reparo, substituição e demais obrigações de atendimento.

A garantia anunciada no varejo deverá ser confrontada com o prazo, o termo inicial e as condições exigidas para a contratação. Para painéis OLED ou QD-OLED, deverá ser considerada também a cobertura contra retenção permanente de imagem durante os 36 meses.

Os componentes já abrangidos no preço do fornecimento não serão novamente somados ao TCO. Eventuais custos adicionais deverão ser identificados e fundamentados, sem atribuição de valores presumidos.

Para consolidação da análise, será utilizada a seguinte estrutura:

TCO em 36 meses = custo de aquisição com acessórios, entrega e garantia + custo de energia no período + custos adicionais comprovados e não incluídos no fornecimento.

A ausência de preço confirmado para algum componente será registrada como limitação da análise, sem sua conversão automática em custo zero.

5.3. MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro abaixo consolida os componentes quantificados e as verificações necessárias para apuração do TCO:

Componente	TCL 34R83Q	Dell S3425DW
Projeção de aquisição de 200 unidades, conforme oferta individual	R$ 699.998,00	R$ 759.800,00
Consumo de energia em 36 meses, na hipótese de 200 unidades em funcionamento	Não quantificado nesta análise	39.283,20 kWh
Custo monetário da energia	A apurar	Consumo projetado × custo efetivo do kWh
Garantia contratual de 36 meses e logística exigida	Inclusão no preço a comprovar	Correspondência da cobertura anunciada às condições contratuais a comprovar
Entrega, acessórios e eventuais custos adicionais	Inclusão no preço a comprovar	Inclusão no preço a comprovar
TCO consolidado	Depende da confirmação dos componentes	Depende da confirmação dos componentes

As projeções deste capítulo utilizam ofertas individuais de varejo e os componentes de custo identificados para os modelos examinados. Constituem análise exploratória e não representam propostas de fornecimento de 200 unidades nas condições contratuais exigidas pelo Tribunal. A faixa-alvo inicialmente utilizada no levantamento de mercado não se confunde com o orçamento estimado consolidado da contratação.

A estimativa formal foi ratificada pela SAU no Despacho nº 3218174 e na Informação Conclusiva nº 3219339, correspondendo a R$ 5.629,70 por unidade e R$ 1.125.940,00 para 200 unidades. Esses valores constituem a referência orçamentária adotada no capítulo 8.

A ratificação da pesquisa não transforma as projeções exploratórias em demonstração de menor custo total de propriedade de determinado modelo. A simulação de energia permanece limitada aos equipamentos e às hipóteses examinados, e os componentes não monetizados continuam identificados como limitações da análise. A seleção da proposta observará o atendimento integral às especificações e às condições de fornecimento, acessórios, entrega, garantia e atendimento estabelecidas no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A SER CONTRATADA (descrição/especificação da solução escolhida)

Fundamentação: A descrição da solução como um todo deverá indicar a solução escolhida e conter, de forma detalhada, motivada e justificada, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição, considerado todo o ciclo de vida do objeto, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de até 200 monitores curvos ultrawide de 34 a 35 polegadas, destinados à substituição de equipamentos, à modernização dos postos identificados no capítulo 3 e à formação de reserva técnica. A tela em proporção 21:9 e resolução nativa mínima de 3.440 × 1.440 pixels proporciona a área de visualização contínua requerida para a consulta simultânea de processos, sistemas, planilhas e documentos.

6.2. A solução foi selecionada porque atende à necessidade de superfície contínua descrita no capítulo 1. A comparação do capítulo 4 demonstrou a existência de produtos de diferentes fabricantes e tecnologias de painel capazes de compor esse tipo de solução. A aceitação do bem dependerá do atendimento às especificações objetivas, sem indicação de marca ou modelo.

6.2.1. Composição da Solução e Codificação no Catálogo de Compras

Item	Descrição Resumida do Objeto	Código CATMAT	Código PMC-TIC	Unidade	Quantidade	Destinação

1	Monitor curvo ultrawide de 34 a 35 polegadas (Ampla Concorrência)	620337	Não se aplica	Unidade	186	Ampla Concorrência
2	Monitor curvo ultrawide de 34 a 35 polegadas (Cota Reservada ME/EPP)	620337	Não se aplica	Unidade	14	Cota reservada a ME/EPP (7% do total)
TOTAL	Equipamentos para modernização e reserva técnica do TRE-PA	--	--		200	--

6.2.1.1. Na consulta realizada ao portal de Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da Secretaria de Governo Digital, não foi identificado Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) aplicável ao objeto desta contratação. A estimativa está fundamentada na pesquisa de preços analisada e ratificada pela SAU no Despacho nº 3218174 e na Informação Conclusiva nº 3219339, conforme detalhado no capítulo 8 deste estudo. (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic)

6.3. Os dois itens possuirão as mesmas especificações técnicas e condições de fornecimento. A divisão observa a cota reservada de até 25% estabelecida no item 2.28, sem exigir que os equipamentos fornecidos por eventuais contratadas distintas sejam da mesma marca ou modelo.

6.4. Os monitores deverão atender aos parâmetros de imagem, painel, curvatura, taxa de atualização, conectividade e ergonomia definidos no item 2.14.2. Serão admitidos painéis LCD VA, LCD IPS, OLED, QD-OLED ou tecnologia equivalente ou superior, observados os requisitos aplicáveis a cada tecnologia. A solução incluirá conexão DisplayPort física ou por USB-C em DisplayPort Alt Mode, conexão HDMI, USB-C com transmissão de vídeo e Power Delivery, portas USB-A, saída de áudio ou alto-falantes integrados, ajustes de altura e inclinação, fixação compatível e alimentação bivolt.

6.5. O fornecimento compreenderá cada monitor, os cabos e acessórios necessários ao uso das interfaces exigidas, documentação técnica e de garantia, entrega e assistência corretiva durante 36 meses, contados do recebimento definitivo. Para painéis OLED ou QD-OLED, a cobertura nesse período abrangerá também a retenção permanente de imagem, conforme estabelecido no capítulo 2. Não haverá contratação separada de licença de software, treinamento ou serviço de implantação.

6.6. As aquisições decorrentes da ata serão formalizadas por contrato, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária. As Ordens de Fornecimento de Bens serão emitidas no âmbito dos respectivos contratos. Cada ordem deverá ser atendida em remessa única, no prazo de até 45 dias corridos de seu recebimento, observados os quantitativos e locais nela indicados. A vigência da ata e a vigência de cada contratação seguirão os prazos estabelecidos, respectivamente, nos itens 2.10.2 e 2.10.3.

6.7. No recebimento, serão conferidos o modelo efetivamente entregue, a quantidade, a integridade física, os acessórios, os números de série e a documentação técnica. A aceitação definitiva dependerá da conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas. Após o registro patrimonial, a distribuição considerará as interfaces e a capacidade gráfica das estações, o espaço disponível e a compatibilidade dos suportes.

6.8. Durante a garantia, a contratada responderá pelo diagnóstico, reparo ou substituição de equipamentos defeituosos, inclusive pelas despesas de transporte abrangidas pela cobertura contratada. Quando o reparo não for possível, o monitor será substituído por outro novo do mesmo modelo ou com características equivalentes ou superiores, preservada a compatibilidade com o posto de trabalho.

6.9. Ao longo da vida útil, os equipamentos poderão ser remanejados conforme as necessidades das unidades. Monitores substituídos que permaneçam funcionais serão avaliados para aproveitamento interno. Os bens inservíveis e as peças substituídas receberão destinação ambientalmente adequada, observadas as

práticas de sustentabilidade indicadas no capítulo 2.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9°, inciso XI da IN 58/2022).

7.1. Análise de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em conformidade com o art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e a IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento analisou a existência de contratações correlatas ou interdependentes. Registra-se que a presente aquisição de monitores curvos ultrawide possui **total autonomia técnica e operacional**, não dependendo da conclusão de outros processos licitatórios, obras de infraestrutura, contratação de serviços terceirizados de instalação ou aquisição de licenças de software para sua plena execução e imediata utilização pelo Tribunal.

7.2. Para viabilizar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços e o uso dos equipamentos, o TRE-PA adotará as seguintes providências:

a) acompanhar a deliberação do Comitê de Governança das Aquisições sobre a compatibilização da demanda com o Plano de Contratações Anual, consideradas a manifestação da SAU no Despacho n º 3213748 e sua acolhida pela CORSUP no Despacho nº 3213835, promovendo as providências decorrentes da decisão competente;

b) antes de cada contratação decorrente da ata, definir o quantitativo a ser adquirido, as unidades destinatárias e os locais de entrega, verificar a disponibilidade orçamentária e formalizar o respectivo contrato;

c) conferir, nos postos destinados a receber os monitores, as interfaces de vídeo e a capacidade gráfica das estações de trabalho, os cabos necessários, as tomadas, o espaço nas mesas e a compatibilidade dos suportes articulados com as dimensões, o peso e a fixação dos equipamentos;

d) organizar os locais e a equipe responsáveis pelo recebimento, pela conferência técnica, pelo registro dos números de série, pelo tombamento, pelo armazenamento temporário e pela distribuição dos bens;

e) definir o roteiro de conferência dos equipamentos e acessórios, com verificação do modelo entregue, das características exigidas e da documentação de garantia, para subsidiar os recebimentos provisório e definitivo;

f) designar os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos e orientá-los quanto aos procedimentos de recebimento, registro de ocorrências e acompanhamento dos chamados durante os 36 meses de garantia;

g) avaliar os monitores retirados dos postos para remanejamento interno, quando permanecerem aptos ao uso, ou para destinação ambientalmente adequada quando forem considerados inservíveis.

A verificação dos postos permitirá identificar eventuais adequações pontuais antes da instalação. Não foi identificada necessidade geral de obra, licença de software, migração de dados ou contratação de serviço especializado de implantação para o uso da solução.

8. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do custo da contratação está fundamentada na pesquisa de preços consolidada pela SACC na Informação nº 232/2026, evento 3196641, e no Mapa Comparativo de Preços nº 3219428. Após reavaliação, a SAU ratificou a suficiência das referências e a adequação do orçamento para o objeto revisado, conforme o Despacho nº 3218174 e a Informação Conclusiva nº 3219339.

O valor unitário de referência é de R$ 5.629,70, resultando no valor total estimado de R$ 1.125.940,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais), para o quantitativo máximo de 200 unidades, conforme a memória de cálculo:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total estimado
1	Monitor curvo ultrawide de 34 a 35 polegadas — ampla concorrência	Unidade	186	R$ 5.629,70	R$ 1.047.124,20
2	Monitor curvo ultrawide de 34 a 35 polegadas — cota reservada a ME e EPP	Unidade	14	R$ 5.629,70	R$ 78.815,80
Total			**200**		**R$ 1.125.940,00**

Os dois itens possuem as mesmas especificações técnicas e condições de fornecimento. A divisão decorre da cota reservada prevista no item 2.28.

A data do orçamento estimado é **26/10/2026**, conforme registrada na Informação nº 232/2026. A correção formal incorporada ao Mapa Comparativo de Preços nº 3219428 não alterou a média apurada, conforme esclarecido pela SACC no Despacho nº 3219431.

Os valores preliminares do DOD permanecem como registro histórico do planejamento, sendo substituídos, para fins da estimativa atual, pelos valores consolidados neste item. A formação da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de aquisição da totalidade do quantitativo estimado.

8.2. Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que regem as contratações públicas, não há motivação técnica ou estratégica para a atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado para esta licitação (art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A contratação efetiva e a emissão das correspondentes Ordens de Fornecimento de Bens (OFB) ficarão estritamente condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira nas dotações institucionais do TRE-PA.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1. Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (e-lixo) e Insumos:

- **Impacto:** A substituição de equipamentos obsoletos e o eventual desfazimento de componentes geram resíduos que contêm metais pesados e substâncias perigosas, podendo causar contaminação ambiental se descartados inadequadamente.
- **Medida Mitigadora (Logística Reversa e Desfazimento):** O TRE-PA conduzirá o desfazimento patrimonial dos equipamentos substituídos e dos monitores ao final da vida útil, observados o Plano de Logística Sustentável, os procedimentos patrimoniais e os sistemas de logística reversa aplicáveis. Equipamentos operacionais poderão ser remanejados ou destinados à doação, conforme os procedimentos pertinentes. A contratada responderá pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada das peças, componentes e painéis defeituosos substituídos durante a garantia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Consumo de Recursos Naturais e Energia Elétrica:

- **Impacto:** A fabricação de componentes consome recursos finitos e a operação contínua das estações de trabalho resulta no consumo de energia elétrica do Tribunal.
- **Medida Mitigadora (Eficiência Energética e Controle de Insumos):** Exigência de equipamentos com recurso de economia de energia ou modo de espera, com informações de consumo elétrico disponíveis na documentação técnica do fabricante. O atendimento aos requisitos de restrição de substâncias perigosas, conforme a Diretiva RoHS ou padrão equivalente, poderá ser comprovado por declaração do fabricante ou documentação técnica pertinente.

9.3. Geração de Resíduos de Embalagens:

- **Impacto:** O fornecimento do lote de 200 monitores gerará volume significativo de resíduos sólidos de acondicionamento (caixas, plásticos e isopor).
- **Medida Mitigadora (Embalagens Sustentáveis):** Exigência no edital de que os bens sejam acondicionados em embalagens de volume estritamente necessário, com preferência por materiais recicláveis. Caberá ao contratado recolher os resíduos de embalagens gerados no ato da entrega ou garantir seu encaminhamento à coleta seletiva do Tribunal.

10. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

( ) Pregão Eletrônico Tradicional

(X) Pregão Eletrônico - SRP

( ) Adesão a Ata de Registro de Preços

( ) IRP (Intenção de Registro de Preços)

( ) Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 e incisos da Lei 14.133/2021)

( ) Contratação Direta - Dispensa de Licitação (Art. 75 e incisos da Lei 14.133/2021)

10.1. Diretrizes Gerais do Certame: A contratação será realizada mediante **Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em razão da conveniência de aquisições parceladas ao longo da vigência da ata, conforme fundamentado no item 2.3 deste Estudo. O TRE-PA atuará como único órgão contratante, sem inclusão de órgãos participantes ou permissão para adesões posteriores por não participantes. A Intenção de Registro de Preços (IRP) fica dispensada nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023. As despesas decorrentes das aquisições serão cobertas por recursos orçamentários indicados no momento da contratação.

10.2. Possibilidade de renovação dos quantitativos na prorrogação da Ata de Registro de Preços

10.2.1. Será prevista no edital e na Ata de Registro de Preços a possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados por ocasião da prorrogação da vigência da ata, observados o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e as condições do entendimento firmado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

10.2.2. A previsão tem por finalidade permitir o atendimento de necessidades de substituição e modernização que sejam identificadas para o período prorrogado, aproveitando as condições da ata quando permanecerem adequadas e vantajosas. Não representa autorização antecipada para aquisição adicional nem obrigação de contratar.

10.2.3. A decisão dependerá da avaliação do consumo da ata, das aquisições realizadas, do estoque disponível, das necessidades remanescentes ou supervenientes e da atualidade das especificações. A existência de saldo ou a conveniência de evitar novo procedimento licitatório não substituirão a demonstração da necessidade.

10.2.4. A renovação ficará condicionada:

a) à demonstração documentada de que os preços registrados permanecem vantajosos;

b) à existência de cláusula específica no edital e na ata admitindo a renovação;

c) à abordagem expressa dessa possibilidade no planejamento da contratação; e

d) à formalização da prorrogação mediante termo aditivo celebrado antes do encerramento da vigência da ata.

10.2.5. O quantitativo inicial permanece limitado às 200 unidades dimensionadas no capítulo 3. Eventual renovação deverá respeitar os quantitativos originalmente registrados por item e ser expressamente delimitada no instrumento de prorrogação, sem obrigar a Administração à aquisição de sua totalidade.

10.2.6. As contratações realizadas no período prorrogado dependerão de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e formalização dos respectivos contratos.

11. AVALIAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (OBRIGATÓRIO)

11.1. Considerando não se tratar de licitação cujas informações nele constantes sejam sensíveis e imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, não há necessidade de se atribuir qualquer tipo de classificação ao presente documento, nos termos dispostos na Lei nº 12.527/2011.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A Declaração de viabilidade da contratação está disposta no inciso V do artigo 11 da IN 94/2022, e nela estabelece que haverá "a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade."

A solução de aquisição de até 200 monitores curvos ultrawide de 34 a 35 polegadas é tecnicamente e operacionalmente viável para o atendimento da necessidade descrita neste estudo, observadas as verificações de compatibilidade dos postos, as especificações revisadas e as condições de fornecimento e garantia.

Eficácia: a solução proporciona superfície contínua para consulta simultânea de processos, sistemas, planilhas, documentos e aplicações, atendendo à necessidade de visualização identificada nas unidades contempladas.

Eficiência: a utilização de um equipamento de exibição por posto contemplado pode simplificar o cabeamento, as conexões e a organização física, além de facilitar a disposição simultânea dos conteúdos utilizados nas atividades. Os resultados dependerão da instalação adequada e da compatibilidade com as estações.

Efetividade: a contratação permitirá atender aos postos dimensionados e constituir reserva técnica, com possibilidade de remanejamento dos equipamentos e cobertura contratual de 36 meses. O atendimento duradouro da necessidade dependerá também da distribuição, da utilização e do acompanhamento da garantia.

Economicidade: a definição dos requisitos foi revista para adequar o desempenho, a conectividade e a qualidade de imagem às necessidades institucionais, sem condicionar a aquisição à classificação comercial dos equipamentos como gamer, corporativos ou profissionais. A pesquisa de preços foi reavaliada e ratificada pela SAU no Despacho nº 3218174 e na Informação Conclusiva nº 3219339, com estimativa de R$ 5.629,70 por unidade e R$ 1.125.940,00 para 200 unidades. Esse orçamento constitui a referência econômica para o prosseguimento da contratação e para a busca da proposta mais vantajosa na disputa. A simulação de energia indica potencial de redução de consumo exclusivamente nas configurações e hipóteses examinadas, sem comprovar o menor custo total de propriedade para todos os modelos admissíveis.

Diante dos elementos técnicos e econômicos apresentados, a equipe de planejamento considera a solução viável e adequada ao atendimento da necessidade institucional e submete este Estudo Técnico Preliminar à revisão e às aprovações competentes, observadas as deliberações relativas ao planejamento da contratação.

Assinam eletronicamente este ETP, o integrante técnico, o integrante demandante e o integrante administrativo, conforme equipe de planejamento designada nos autos, além da autoridade máxima da área de TIC.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RIBEIRO RODRIGUES**, **Chefe de Seção**, em 22/11/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO MACHADO DA SILVA BORGES**, **Técnico Judiciário**, em 22/11/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA REIS**, **Chefe de Núcleo**, em 23/11/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDIVALDO DE OLIVEIRA GASPAR**, **Secretário**, em 23/11/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3234039** e o código CRC **B36CDEF9**.